



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 20/2021 DE 25.11.2021

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado da Diocese de Jaboticabal do Sagrado Coração de Jesus.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 115ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, presencialmente e por realizada por vídeo conferência, no dia 25 de novembro de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV Simplificado Diocese de Jaboticabal do Sagrado Coração de Jesus.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado da Diocese de Jaboticabal do Sagrado Coração de Jesus, CNPJ nº 45.336.195/0030-18, para a atividade principal de CNAE 94.91-0-00 - atividades de organizações religiosas ou filosóficas, ou uso S2.4.5 conforme LC 122/2017, a se situar localizadas na Rua Francisco de Almeida, Gleba 1, sem número, do Residencial Santo Antônio, matrícula 20.889, terreno com área de 7.086,73 m², e área a ser edificada de 1.482,10 m², cadastro municipal 056.095.001.00; estudo elaborado pela engenheira civil Daniela Hernandez Butião, CREA 506.947.975.7, ART 28027230210159925, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 25 de novembro de 2021.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA